

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a substituição de conselheiros membros da Comissão Temática Permanente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI para a gestão do Biênio 2024/2026.”

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, instituído pela Lei Municipal nº 2.535 de 09 de dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 - Regimento Interno do CMPI;

CONSIDERANDO: o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO: o Art. 6º – da Resolução nº 01 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMPI, Instituir pela deliberação do colegiado, comissões especiais e grupos temáticos de caráter permanente ou temporário, destinado ao estudo e elaboração de propostas;

CONSIDERANDO: a Resolução nº06 de 05 de fevereiro de 2025, publicada em Diário Oficial Edição nº 689;

CONSIDERANDO: a reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMPI, ocorrida no dia 04 de junho de 2025 e registrada em ata de nº08, onde ouve a concordância da substituição dos membros da comissão de visitas e pareceres especiais;

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir os conselheiros representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil;

A. Comissão de visitas e Pareceres Especiais passa a ser composta da seguinte forma:

Eliane Ramos da Silva - Conselheira Titular, representante do Poder Público
Secretaria de Habitação;

Paloma Soares de Araujo - Conselheira Suplente, representante do poder
Público – Secretaria da Saúde;

Substituída por: Maria Filomena Vieira da Silva - Conselheira Suplente,
representante do Poder Público - Secretaria de Habitação;

Jose Vieira Andrade - Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil-
Associação São Joaquim de Apoio à Maturidade;

Maria Ermínia Whinter Checcia - Conselheira Suplente, representante da
Sociedade Civil – Associação Santa Terezinha;

Substituída por: Daniel Pereira Machado- Conselheiro Suplente, representante
da Sociedade Civil – Associação Santa Terezinha;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da
Prefeitura no seguinte endereço www.carapicuíba.sp.gov.br, conforme comunicado da
Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as
disposições contrárias.

Carapicuíba, 04 de Junho de 2025.

Rosely Edina Neves

Presidente do CMPI